



Laudo de Exigências V-01062/18
4º GBM - Nova Iguaçu

VISTO

Luiz Claudio Paschoal Vieira
Tenente-Coronel BM - Rg CBMERJ - 11997
Cmt do 4ºGBM

SÉRIE AA
Nº 497611

LOCAL: RUA ANTONIO SOBREIRA SOBRINHO, 03
BAIRRO: QUEIMADOS - QUEIMADOS
FIM A QUE SE DESTINA: Edificação Comercial com 90.00 m² de ATC.
Nº DE PAVIMENTOS: 1
NOME DO PROPRIETÁRIO: CENTRO ESPORTIVO E EDUCACIONAL GOLFINHOS DA BAIXADA
REQUERIMENTO: PROTOCOLADO SOB O Nº E27/6654/11210/2018 em 05/02/2018
SIGNATÁRIOS: ANDRÉ ANDERSON PEQUENO DE OLIVEIRA

SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

a) **EXTINTORES:** 01 (um) sendo: AP-10 l.

b) **OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

- 1- Os extintores deverão ser instalados em local visível e de modo que não hajam materiais bloqueando o seu acesso, e de maneira que nenhuma de suas partes fique acima de 1,80m do solo;
- 2- Somente serão aceitas instalações, equipamentos, ignifugações, montagem e conservação de equipamentos preventivos, quando executados por firmas credenciadas no CBMERJ;
- 3- Dotar a edificação de sinalização visual nos equipamentos preventivos, áreas de proibido fumar, estacionamento e tráfego de veículos, PC de luz e força e as saídas da edificação;
- 4- As instalações elétricas deverão obedecer a NBR-5410 e serem protegidas por chave de desarme automático;
- 5- Os tetos, rebuxamento de tetos, revestimentos, jiraus, vitrinas, divisões, tapetós, cortinas, prateleiras para materiais inflamáveis ou de fácil combustão serão de material incombustível;
- 6- A conservação das instalações preventivas contra incêndio é obrigatória e de responsabilidade dos proprietários, síndicos ou aqueles que, devidamente inscritos no CBMERJ, assumam a responsabilidade correspondente.

OBSERVAÇÃO (ÕES):

- 1- A edificação não foi aprovada para utilização de gás combustível, seja sob a forma de cilindros de GLP ou canalizado de rua, não sendo admitido abastecimento de qualquer tipo de gás combustível sem a prévia autorização pelo CBMERJ.
- 2- Caso haja informações incorretas no requerimento, este documento perderá a sua validade.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2018.

ELABORADOR

Triago Simões da Silva
2º Tenente BM - Rg CBMERJ - 49203
Oficial da SST

CONFERE

Edson Roberto Cravo de Moraes
Capitão BM - Rg CBMERJ - 48.232
Chefe da SST

ATENÇÃO:

- a) Cumpridas as exigências, deverá ser requerido o CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, juntando este Laudo de Exigências.
- b) O presente NÃO É DOCUMENTO HÁBIL, para OBTENÇÃO de HABITESE e/ou ALVARÁ.
- c) Mantenha este Laudo de Exigências junto ao Alvará, em local visível.

